

# ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

## RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO – POLÍTICA DE RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

### OBJETIVO

Estabelece as regras e responsabilidades relacionadas ao gerenciamento de Riscos Social, Ambiental e Climático do Itaú Unibanco Holding S.A. (“Itaú Unibanco”), observando as regulamentações aplicáveis, em especial a Resolução CMN 4.557/17, alterada pela Resolução CMN 4.943/21 (“Res. 4.557/17”).

### PÚBLICO-ALVO

Esta política é aplicável a atividades do Itaú Unibanco e suas controladas.

### INTRODUÇÃO

Conforme Res. 4.557/17, entende-se o Riscos Social, Ambiental e Climático (“SAC” ou “Riscos SAC”) como a possibilidade de ocasionar perdas para a instituição, inclusive de natureza reputacional. Os Riscos SAC devem ser identificados e tratados com base nos critérios de relevância e proporcionalidade, levando em conta as seguintes dimensões:

- **Social:** eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao Interesse Comum;
- **Ambiental:** eventos associados à degradação do meio ambiente; e
- **Climática:** eventos associados tanto ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, quanto a eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

### GERENCIAMENTO DE RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

Os Riscos SAC se materializam nos Riscos Tradicionais, cabendo a cada uma dessas disciplinas de risco prever ações específicas para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar eventuais efeitos adversos resultantes de suas interações com os Riscos SAC.

Tal gerenciamento deverá se pautar nas orientações da presente política, assim como:

- i. Nos preceitos e diretrizes previstos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”), em linha com a Resolução CMN 4.945/21;
- ii. Nas disposições da Política de Gerenciamento de Riscos (Global);
- iii. Nos princípios de relevância e proporcionalidade;
- iv. Nas determinações previstas em Regras (“RG”) e Procedimentos (“PR”) correlatos; e
- v. Nos compromissos públicos assumidos pelo Itaú Unibanco.

Colaboradores que atuem no gerenciamento de Riscos SAC em cada uma das disciplinas de Riscos Tradicionais, devem participar das ações de capacitação e treinamento sobre o tema disponibilizadas pela organização.

### Diretrizes

Os Riscos SAC serão gerenciados conforme previsto na Política de Gerenciamento de Riscos.

Os Riscos SAC devem ser identificados a partir de três perspectivas interdependentes:

- financeira, quando um evento tem potencial de materialização em perda monetária;
- imagem, quando um evento tem potencial para se converter em percepção negativa da reputação do Itaú Unibanco por públicos de interesse, conforme definição de risco reputacional em procedimento interno;
- legal, quando associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Os Riscos SAC devem ser classificados a partir de elementos de probabilidade e severidade.

### **Da Gestão de Risco e Governança**

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos do Itaú Unibanco adota a estratégia das três linhas de defesa e segue as diretrizes estabelecidas na Res. 4.557/17, visando sustentar o desenvolvimento adequado das atividades.

A governança do gerenciamento de riscos está estruturada de forma a garantir que as questões envolvendo riscos sejam amplamente discutidas.

Desta forma, a estrutura do gerenciamento de Riscos SAC inclui governança composta por diferentes órgãos colegiados, dispostos no item 4.4 "Principais Papéis e Atribuições", que são responsáveis pelas deliberações e recomendações, conforme especificidade de cada fórum, prezando pela mitigação de riscos, a fim de manter a exposição aos Riscos SAC em níveis aceitáveis para a instituição, de acordo com o **apetite de risco** definido pelo Conselho de Administração (CA).

Além disso, o gerenciamento de riscos SAC do Itaú Unibanco prevê metodologias e processos que consideram critérios SAC e de governança, tais como, na dimensão social, a avaliação das condições de trabalho e impacto em comunidades, na dimensão ambiental, o risco de desastres e contaminação, na dimensão climática, a mudança no ciclo hidrológico e na dimensão de governança, a transparência e qualidade do conselho, além do engajamento de clientes na melhoria de suas práticas SAC como, por exemplo, na transição para uma economia limpa e sustentável ou melhoria do controle de sua cadeia de suprimentos e práticas trabalhistas.

### **Principais Papéis e Atribuições:**

A estrutura de gerenciamento de Riscos SAC no Itaú Unibanco conta com as áreas e os colegiados cujas responsabilidades estão indicadas abaixo.

#### **Área de Riscos (AR)**

- Identificar, avaliar, mensurar, controlar, monitorar e reportar, bem como internalizar em políticas e procedimentos os Riscos SAC para os Riscos Tradicionais.
- Reportar periodicamente o consumo das métricas de apetite de risco socioambiental e climático, de acordo com os limites definidos, ao Comitê Executivo e ao Conselho de Administração (CA) via Comitê de Gestão de Risco e de Capital (CGRC).

### **Unidades de Negócio (Brasil e Unidades Internacionais)**

- Identificar, mensurar, avaliar, entender e gerenciar os Riscos SAC para manter as exposições enquadradas aos limites estabelecidos, bem como documentar e armazenar as informações referentes às perdas incorridas em suas atividades.
- Comunicar prontamente à AR sempre que identificarem riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle.
- Manter manuais de procedimentos com descrições detalhadas das responsabilidades e atribuições dos processos e controles sob sua responsabilidade.
- Buscar engajar a contrapartena melhoria de suas práticas, visando a transição para uma economia limpa e sustentável.

### **Colegiados:**

#### **Conselho de Administração (CA)**

#### **Comitê de Auditoria – CAud**

#### **Comitê de Gestão de Risco e de Capital (CGRC)**

#### **Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática**

#### **Comissão Superior ESG**

#### **Comitê de Risco Social, Ambiental e Climático Superior (CRSAC Superior)**

#### **Comitê de Risco Social, Ambiental e Climático (CRSAC)**

### **NORMAS EXTERNAS RELACIONADAS**

- Resolução CMN 4.557/17– Estrutura de gerenciamento de riscos e de capital e política de divulgação de informações.
- Resolução CMN 4.945/21 – Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e ações com vistas à sua efetividade.
- Resolução BCB nº 139, de 15/09/21 - divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC)
- Normativo SARB 014/2014 - Autorregulação Bancária (FEBRABAN) – Criação e implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental.
- Normativo SARB 026/2023 - Autorregulação Bancária (FEBRABAN) – gestão do risco de desmatamento ilegal na cadeia de carne bovina.
- Circular SUSEP Nº 666, de 27 de junho de 2022 - Requisitos de sustentabilidade, a serem observados pelas sociedades seguradoras e sociedades de capitalização.
- Resolução CVM Nº 193, de 20 de outubro de 2023 - elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo *International Sustainability Standards Board* - ISSB.

Aprovado pelo Conselho de Administração em 25.04.2024